

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**drenagem e pavimentação a paralelepípedo das ruas “A”, “D”, “E” e Antônio Carlos Valadares, Bairro Madre Paulina**”, neste Município de São Cristóvão

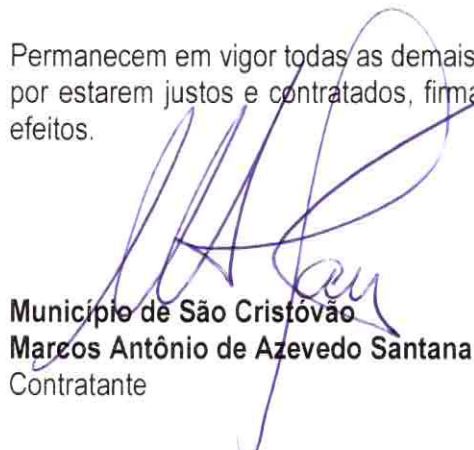
O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 213.842,78 (duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, equivalente, por isso, a 22,39% do valor do atualizado do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 1.168.879,03 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e três centavos)**.

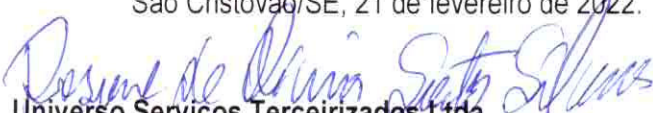
**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 22,39% do valor do inicial atualizado do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 21 de fevereiro de 2022.



Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Contratante



Uníverson Serviços Terceirizados Ltda  
**Rosane de Oliveira Santos Silveira**  
Contratada